

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23339.001333.2022-53

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e peças de reposição, nos veículos oficiais, onde se inclui serviços classificados como leves, tais como: mecânica em geral, sistema elétrico/eletrônico, sistema de refrigeração, ar condicionado, direção hidráulica, serviços de tapeçaria, vidraçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento de rodas, cambagem, câster, troca de óleo e filtros, troca de extintores, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios, substituição e conserto de pneus, e outros serviços considerados necessários para manter em perfeito funcionamento os veículos oficiais pertencentes à frota do câmpus Camaquã, do Instituto Federal Sul-rio-grandense, a serem prestados no município de Camaquã/RS, pelo período de 12 (doze) meses, admitindo-se a possibilidade de prorrogação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 A finalidade da contratação deve-se ao fato do Campus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense não dispor, em seu quadro de pessoal, de servidores para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em seus veículos oficiais. Assim, visando o perfeito funcionamento destes, com a melhora da sua eficiência e longevidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos respectivos serviços, com o objetivo de proporcionar aos usuários dos veículos boas condições segurança e atendimento qualificado à comunidade escolar, bem como zelar pelos seus bens patrimoniais.

2.3 Para essa contratação, os itens devem ser agrupados em um único grupo, tendo em vista que se torna inviável ter diversas empresas prestando o mesmo tipo de serviço, fato que pode ocorrer, caso não haja o agrupamento. Também, o não agrupamento poderia gerar um número grande de contratos, acarretando em uma demanda desnecessária para a gestão e fiscalização, pois a centralização em somente um contrato otimiza a fiscalização e gestão contratual, gerando, também, economia em escala para a CONTRATANTE.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Manutenção Geral	Atila Lucas Paiva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e peças de reposição, nos veículos oficiais, onde se inclui serviços classificados como leves, tais como: mecânica em geral, sistema elétrico/eletrônico, sistema de refrigeração, ar condicionado, direção hidráulica, serviços de tapeçaria, vidraçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento de rodas, cambagem, câster, troca de óleo e filtros, troca de extintores, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios, substituição e conserto de pneus, e outros serviços considerados necessários para manter em perfeito funcionamento os veículos oficiais pertencentes à frota do câmpus Camaquã, do Instituto Federal Sul-rio-grandense, a serem prestados no município de Camaquã/RS, pelo período de 12 (doze) meses, admitindo-se a possibilidade de prorrogação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses

4.1.2 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos, e, ainda, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável.

4.1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário: da hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do câmpus. As peças e insumos que deverão ser utilizados no serviço serão contabilizadas à parte, sendo da responsabilidade da contratada fornecê-los;

4.1.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

4.1.5 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## **4.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.2.1 A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

4.2.2 A utilização de produtos químicos com registro no Ministério da Agricultura, bem como o atendimento das devidas licenças ambientais para execução dos objetos deste Estudo Técnico.

4.2.3 Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

4.2.4 Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995;

4.2.5 A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei no 12.305 /2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.2.6 Aplicam-se ao Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto no 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteções ambientais.

4.2.7 Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

4.2.8 A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

4.2.8.1 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.2.8.2 Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

4.2.8.3 Não utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000;

4.2.8.4 Tal exigência visa atender aos dispositivos normativos acima enumerados, bem como estabelecer que a licitante deve implementar ações ambientais por meio de treinamento de seus empregados, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente nas obrigações da CONTRATADA, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes (Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 – Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA).

4.2.9 A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010. No entanto, salientamos que a empresa a ser contratada não terá bens agregados ao serviço que não atendam aos critérios de sustentabilidade. No caso dos resíduos gerais comuns ao dia a dia, serão descartados em lixeiras seletivas, e quanto ao gasto de energia elétrica e água, estes devem ter seus usos conscientes.

4.3 Além destes, ainda:

4.3.1 Além dos veículos mencionados acima, a CONTRATADA obriga-se a prestar os mesmos serviços constantes neste Termo de Referência a qualquer outro de mesma categoria que o IFSul câmpus Camaquã venha a adquirir durante a vigência do Contrato, até o limite legal.

4.3.2 Os veículos deverão ser mantidos em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries.

4.3.3 Somente utilizar peças, materiais e acessórios originais para cada marca e tipo de veículo, de primeiro uso, que atendam as recomendações do fabricante do veículo, não podendo valer-se de itens reconicionados, recuperados, do mercado paralelo ou de outra procedência, salvo em situações excepcionais com prévia autorização do CONTRATANTE.

4.3.4 Serão consideradas:

a) Original: Peças com as mesmas especificações, fabricantes e referências das utilizadas na linha de montagem original do veículo.

b) Mercado Paralelo: Todas as peças que não forem originais ou genuínas.

4.3.5. Executar os serviços no prazo necessário, não sendo superior a 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor e 04 (quatro) dias úteis para os demais serviços, contados a partir da autorização para realização do serviço, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado. Após a execução do serviço, o veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3.6 Os prazos a que se refere o subitem anterior poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada a ser protocolada antes do vencimento do prazo inicial, cabendo a Administração do câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense manifestar-se no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

4.3.7 Devolver todas as peças substituídas e/ou inutilizadas na embalagem da nova peça adquirida, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo, assim que o serviço for executado, e antes da efetivação do pagamento daquele serviço.

4.3.8 Os serviços em execução poderão ser fiscalizados a qualquer momento pelo câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

4.3.9 Exceto para testes após a manutenção ou avaliações necessárias para a identificação de defeitos, os veículos oficiais só poderão ser conduzidos por condutores indicados pelo câmpus.

4.3.10 Quando do encaminhamento do veículo para manutenção, a CONTRATADA fica responsável pela recondução do motorista que está entregando o veículo, ao endereço do câmpus Camaquã, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.3.11 Após a conclusão do serviço, quando da entrega do veículo, a CONTRATADA fica responsável pela condução do motorista do endereço do câmpus Camaquã, ao local da retirada, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.3.12 Sempre que ocorrer uma pane no veículo e o mesmo não tiver como ser consertado no local, será utilizado o serviço de reboque, que deverá ser providenciado pela CONTRATADA.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1 O mercado que oferece esse tipo de serviço, trabalha de forma terceirizada.

5.2 Neste estudo foram levadas em conta as contratações anteriores.

5.2.1 Em relação as contratações anteriores, houve uma alteração na quantidade de horas-técnicas e peças, visando possíveis prorrogações do contrato.

5.2.2 Nas manutenções, tanto de veículos leves quanto de veículos a Diesel, as empresas ofertarão lances por hora técnica.

5.2.3 Para as peças, o valor previsto é uma estimativa dos valores que poderão ser gastos, levando em consideração o histórico de gastos em contratos anteriores.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 Após recebimento do chamado, o representante da empresa Contratada, encarregado da prestação dos serviços, deverá retirar formulário (Ordem de Execução dos Serviços) na Coordenadoria de Manutenção Geral (COMAG), para preenchimento, onde indicará horário de início e término da execução da tarefa, bem como descrição detalhada dos serviços realizados, e quando da conclusão dos serviços, retornando a rubrica do funcionário.

6.2 A contratada compromete-se a executar os serviços, entregando os veículos em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramenta adequadas, observando as seguintes condições:

6.2.1 Executar fielmente e dentro das melhores condições das normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, conforme o presente edital de licitação e contrato, observando especificações da Ordem de Execução dos Serviços, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

6.2.2 Atender com prioridade as solicitações da Contratante, para a execução de serviços.

6.2.3 As peças de reposição, quando necessárias, serão fornecidas pela Contratada, após aprovação do orçamento pelo Contratante, sendo que o Instituto Federal Sul-rio-grandense - câmpus Camaquã - se reserva o direito de realizar pesquisa de preço, podendo não aceitar a peça /acessório ou preço da Contratada.

6.2.3.1 A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, independente do término ou rescisão do contrato, até o limite da garantia.

6.3 A Contratada se compromete a informar, através de documento fundamentado, os casos em que o defeito do Veículo tenha sido causado por falta de zelo do servidor.

6.4 O Instituto Federal Sul-rio-grandense - câmpus Camaquã - se reserva o direito de rejeitar o serviço entregue, se em desacordo com os termos deste edital.

6.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

6.6 Os veículos que forem adquiridos, recebidos por doação de outros órgãos, a partir da presente licitação serão acrescidos, após o término do período de garantia, a critério da Administração, respeitando o limite de vinte e cinco por cento de acréscimo contratual.

6.7 A Contratada se compromete a arcar com os danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pela contratante.

6.8 A contratada deverá responder por todo ou qualquer dano material ou pessoal causado por seus empregados ou prepostos aos veículos da contratante, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, quando estiverem sujeitos a reparos ou serviços sob a sua responsabilidade, providenciando a correspondente indenização.

6.9 Os veículos oficiais pertencentes a frota estão descritos nas tabelas a seguir:

#### Grupo 01 - Veículos Leves

Marca/Modelo	Ano	Placa	Combustível
Toyota/Corola GLI 1.8 Flex	2009 / 2010	IQJ - 1844	Gasolina / Álcool
Fiat Doblo HLX 1.8 Flex	2010 / 2011	IRS - 1870	Gasolina / Álcool

#### Grupo 02 - Veículos Diesel

Microonibus Agrale / Comil Pia	2010 / 2010	IQT - 5066	Diesel
Ônibus Mercedes Benz / Comil Campione	2014 / 2014	IWE - 1589	Diesel

6.9.1 Além dos veículos mencionados acima, a CONTRATADA obriga-se a prestar os mesmos serviços constantes neste Termo de Referência a qualquer outro de mesma categoria que o IFSul câmpus Camaquã venha a adquirir durante a vigência do Contrato, até o limite legal.

6.9.2 Para os veículos adquiridos, enquanto estiverem na garantia do fabricante, os serviços serão realizados pelas empresas autorizadas da marca.

6.10 A cada serviço, o CONTRATANTE emitirá uma ordem de serviço, solicitando à CONTRATADA um orçamento que deverá ser, por esta, preparado de forma detalhada, abrangendo nome, código e quantidade de peças, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização dos serviços, tipo e modelo do veículo, placa e quilometragem constante no odômetro do veículo e garantia do serviço.

6.12 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados, deverão estar de acordo com a tabela indicada neste termo, e corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a CONTRATADA se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

6.13 Após o ingresso do veículo em suas dependências, juntamente com o encaminhamento emitido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo orçamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.14 O CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte.

6.15 Os serviços previstos neste Termo de Referência, a serem executados na frota de veículos do câmpus Camaquã, do Instituto Federal Sul-rio-grandense, serão realizados pela CONTRATADA, após o recebimento da autorização de execução de serviço, expedida pelo CONTRATANTE, ficando obrigada a devolvê-los em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:

6.16 Devolver todas as peças substituídas e/ou inutilizadas na embalagem da nova peça adquirida, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo, assim que o serviço for executado, e antes da efetivação do pagamento daquele serviço.

6.17 Os serviços em execução poderão ser fiscalizados a qualquer momento pelo câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

6.18 A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento pedir revisão comprometendo-se a contratada a executar e fornecer o que foi aprovado;

6.19 A CONTRATADA deverá indicar, obrigatoriamente no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, contados da data de entrada do veículo em sua oficina.

6.20 Exceto para testes após a manutenção ou avaliações necessárias para a identificação de defeitos, os veículos oficiais só poderão ser conduzidos por condutores indicados pelo câmpus.

6.21 Quando do encaminhamento do veículo para manutenção, a CONTRATADA fica responsável pela recondução do motorista que está entregando o veículo, ao endereço do câmpus Camaquã, mencionado no subitem 20.1.1, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.22 Após a conclusão do serviço, quando da entrega do veículo, a CONTRATADA fica responsável pela condução do motorista do endereço do câmpus Camaquã ao local da retirada, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.23 Sempre que ocorrer uma pane no veículo e o mesmo não tiver como ser consertado no local, será utilizado o serviço de reboque, que deverá ser providenciado pela CONTRATADA.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos constantes neste processo licitatório são apresentados no quadro abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	1	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais leves pertencentes à frota do Campus Camaquã, do Instituto Federal Sul-rio-grandense.	Hora /Serviço Mecânico	150
	2	Peças de reposição veículos leves.	Unidade	110
	3	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais a diesel pertencentes à frota do Campus Camaquã, do Instituto Federal Sul-rio-grandense.	Hora /Serviço Mecânico	150
	4	Peças de reposição veículos a diesel.	Unidade	130

RASCUNHO

7.2 A quantidade de peças constantes nestes itens, tratam-se de uma mera referência a componentes que poderão ser substituídos, servindo para avaliação de custos pela licitante, não constituindo, portanto, a totalidade de peças, componentes e acessórios passíveis de substituição.

7.3 A quantidade de horas técnicas e peças para manutenção dos veículos oficiais do câmpus Camaquã foi estimada tendo como referência o último contrato vigente, acrescido de 100%, tendo em vista a possibilidade de prorrogação do contrato (artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993), a depreciação dos veículos e o período de parada em função da Pandemia de COVID-19.

7.4 O valor total em peças de reposição dos item 2 e 4 serão estimado tendo como referência o último contrato vigente, acrescido de 100%, mantendo em vista a possibilidade de prorrogação do contrato (artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993), a depreciação/desgaste das peças e o período de parada em função da Pandemia de COVID-19.

7.5 O valor das peças nos itens 2 e 4 não deverão ser alterados para fins de formulação de lances e propostas. Em caso de alteração deste valor, a proposta será desclassificada.

7.6 Os quantitativos de horas-técnicas e de peças são estimados, visto que serão utilizados conforme a necessidade de manutenção dos veículos durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 102.877,40

8.1 O valor acima foi levantado com base na pesquisa de preço realizada para o processo licitatório que este ETP se relaciona, somado com o valor previsto para peças.

8.2 A estimativa de preço para contratação foi obtida mediante pesquisa de preços quanto a hora-técnica, realizada quando da elaboração deste ETP.

8.3 Já as peças serão estimadas levando em consideração o consumo dos últimos contratos acrescidas de 100%, conforme justificado em 7.4.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 O modelo adotado para esta contratação se inspirou nos históricos de contratações anteriores do Campus Camaquã do IFSul, assim como em licitações de outros órgãos públicos.

9.2 Para essa contratação, os itens devem ser agrupados em um único grupo, tendo em vista que se torna inviável ter diversas empresas prestando o mesmo tipo de serviço, fato que pode ocorrer, caso não haja o agrupamento. Também, o não agrupamento poderia gerar um número grande de contratos, acarretando em uma demanda desnecessária para a gestão e fiscalização, pois a centralização em somente um contrato otimiza a fiscalização e gestão contratual, gerando, também, economia em escala para a CONTRATANTE

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não serão necessárias contratações interdependentes para a execução do objeto deste Estudo.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação encontra-se prevista no PGC 2022 e, também, visa atender à meta 6.4 do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e Plano de Ação: “Garantir 100% da infraestrutura necessária em cada câmpus e Reitoria a fim de assegurar os processos de ensino, pesquisa, extensão e gestão, conforme o planejamento da instituição”.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Com essa contratação pretende-se que os veículos oficiais do Câmpus Camaquã estejam constantemente mantidos, mediante uma revisão periódica, evitando, assim, a geração de gastos futuros com a substituição desses, assim como, obviamente, a segurança dos usuários do transporte. Também, visa-se possibilitar o conserto de veículos que estraguem durante a vigência do contrato.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Não há necessidade de adequações estruturais para a prestação do serviço, pois o serviço pretendido já vinha sendo realizado no Campus, em condições semelhantes.

13.2 A providência formal a ser adotada, a fim de contribuir com uma boa fiscalização e gestão contratual é a realização de reunião inicial do órgão com a empresa contratada, conforme previsão da IN nº 05/2017.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais esperados estão relacionados ao descarte dos resíduos gerados pela prestação do serviço, bem como a logística reversa das peças utilizadas.

14.2 Como medidas mitigadoras, será exigido da empresa vencedora do certame a adoção das práticas e critérios de sustentabilidade, conforme o item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo o exposto no planejamento da contratação, explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

## 16. Responsáveis

RASCUNHO

ATILA LUCAS PAIVA  
Coordenador de Manutenção Geral

# Documento Digitalizado Público

ETP (corrigido)

**Assunto:** ETP (corrigido)  
**Assinado por:** Atila Paiva  
**Tipo do Documento:** Documento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Atila Lucas Paiva, COORDENADOR - FG0001 - CM-COMAG**, em 20/11/2022 15:22:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 440528

**Código de Autenticação:** 4eafa9957e

